DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO 5.125 DE 01 JUNHO DE 2018

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo Único – Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º- O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I – gestantes e crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II – crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º- O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

II – apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 6 (seis) anos de idade;

IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e,

V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º- O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura,Esporte e Lazer e direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo Único – O Programa Criança Feliz no município de Severínia será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

Parágrafo 1º – O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria do Municipal de Assistência Social, que o coordenará:

II – Representantes da Segurança Publica do Município:

III – Secretaria Municipal da Educação:

IV – Secretaria Municipal da Cultura/ Esporte e Laser:

V – Representantes do Gabinete:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Izabel Cristina Alves Somer

Suplente: Eluana Danachelly Calisto

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Titular: Miriam de Souza N. Takayama

Suplente: Kathia Delfino Jorge

Titular: Flavia Regina Pelegate Campos Pinto

Suplente: Mislene Santos da Silva

Representantes da Segurança Publica do Município:

Titular: Marcos Antonio Scarano

Suplente: Otoniel Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Marques Marroco Magro

Suplente: Sueli Claudino

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira

Suplente: Gislaine Cristiana Pereira Coutinho

Titular: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

Suplente: Elidia Julia do Nascimento

Secretaria Municipal de Cultura/ Esporte e Laser:

Titular: Iraci Donizetti Flor Pugin

Suplente: Olga Paro

Representantes do Gabinete:

Titular: José Aparecido da Costa

Suplente: Robenia Araceli Neves Pires Ferreira

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Titular: Adriana Aparecida Gomes Calisto

Suplente: Catia Regina da Costa

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Nilton Cesar Schenten

Suplente: Fabiana Lemos Serra

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Titular: Margarete de Fátima Castro Santos

Suplente: Nataly Brune dos Santos Donadi

Conselho Municipal do Idoso (CMI):

Titular: Maiara Cristina Barbosa Veiga

Suplente: Antonio Valvazori Net

Conselho Tutelar

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Vanessa Fonseca Vieira

Parágrafo 2º – Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Parágrafo 3º- A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Parágrafo 4º – A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art. 6º- As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 7º- Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.109 de 27 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho 2018.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu, **Eliana Terezinha Pagiato** na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletrônico desta Municipalidade.

Eliana Terezinha Pagiato
Escriturária

SEVERÍNIA
Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do empreendimento cadastrado no sistema de informações do FEHIDRO – SINFEHIDRO – PLANO DIRETOR DE COMBATE A EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO.

Início:- 12/06/2018

Entrega dos envelopes:- 04/07/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 04/07/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar todos aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 12 de junho de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e cobertura de quadra poliesportiva.

Início:- 12/06/2018

Entrega dos envelopes:- 02/07/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 02/07/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar todos aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 12 de junho de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO